



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 944/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.250.000,00 (Sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0018.2.037000
Fonte de Recursos	12 – Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor	R\$ 600.000,00

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.2.041000
Fonte de Recursos	12 – Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Valor	R\$ 1.440.000,00

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	12 – Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ
Valor	R\$ 5.210.000,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade, por excesso de arrecadação oriundo de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES nº 2201 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito